

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 22.115, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea c, do artigo 31, inciso I, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”*;

Considerando o Ofício nº 558/2026/S/CMV/SB, de 13 de outubro de 2026;

Considerando o Memorando n.º 1896, de 14 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 31169, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para atender às seguintes programações:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	Indenizações Trabalhistas	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.005	Capacitação de Agentes Políticos	
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026

Número 2222

3.3.90.39.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.94.00.00.00.00.1500	Indenizações Trabalhistas	10.000,00
3.1.90.14.00.00.00.00.1500	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	285.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	Obrigações Patronais	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de outubro de 2026.

Jefferson Olea Homrich,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

DECRETO N.º 22.116, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal Karine Barbosa Martins, a contar de 18 de outubro de 2026, do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026

Número 2222

atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XI, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o n.º 31007/2026;

Considerando o Memorando n.º 1454, de 14 de outubro de 2026, da Secretária Municipal da Saúde – SMS;

Considerando o pedido da Secretária Municipal de Administração – SAD, de 14 de outubro de 2026, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Karine Barbosa Martins, a contar de 18 de outubro de 2026, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de outubro de 2026.

Jefferson Olea Homrich,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

.....

DECRETO N.º 22.117, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o Decreto n.º 21.940, de 2 de junho de 2026, que “*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.*”.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h*, do inciso I,

Ano 9

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026

Número 2222

do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando n.º 1346, de 14 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, protocolado sob o n.º 31184/2026, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os itens 1 e 2, da alínea *h*, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto n.º 21.940, de 2 de junho de 2026, que nomeia os representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Borja, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.
II –
.....
h)
1. *Titular: José Airton de França Júnior;*
2. *Suplente: Ardil da Silva Dobler.*”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de outubro de 2026.

Jefferson Olea Homrich,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil o pedido da licença ambiental de operação para lavagem de veículos, localizado na Rua Olinto Arami Silva nº 88, em São Borja – RS. Resolução CONAMA 006, de 24/01/1986.